



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de troféus em material acrílico transparente cristal (tipo Cast) recortado a laser e pintura com tinta automotiva, para o Prêmio Justiça para Todas e Todos – Josephina Bacariza – Edição 2024, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
1	<p>Troféus - os troféus (escultura + base) deverão ser confeccionados em chapas de acrílico cristal (tipo Cast) para a escultura, com espessuras de 10 ~12mm e 25mm, recortadas a laser na formatação apresentada e, produzidas com matéria prima 100% virgem visando evitar o amarelamento e o ressecamento, as quais serão pintadas com tinta automotiva brilhante - alto brilho; base em acrílico na cor preto e placa com nome dos homenageados (fig. 01).</p> <p>- Escultura: os “balões” deverão ser confeccionados em material acrílico cristal tipo Cast, em recorte a laser no formato apresentado (figs. 02 e 03).</p> <p>Balão Maior: confeccionado em acrílico com aplicação de pintura automotiva alto brilho, na cor “Verde” (R73 G146 B73 // #499249 // verde PANTONE 7741C) na espessura de 25mm (fig. 02) recortado a laser no formato especificado e com as seguintes dimensões: Altura (145mm); Largura (115mm).</p> <p>Balão Menor: confeccionado em acrílico com aplicação de pintura automotiva alto brilho, na cor “Magenta/violeta” (R120 G0 B150 // #780096 // violeta PANTONE 2597C) na espessura de 10 ~ 12mm (fig. 03) recortado a laser no formato especificado e com as seguintes dimensões: Altura (115mm); Largura (85mm).</p> <p>Placa com dizeres (nome dos homenageados): pequena placa em formato retangular, confeccionada em material metálico – aço escovado, com as seguintes dimensões: Altura (80mm) x Comprimento (200mm) x Espessura (1mm) – Fig. 05.</p>	CATSER 20990	unidade	13
		BEC/SIAFEM 138541		

Base apoio da escultura: a base do troféu (fig. 04) deverá ser executada em material acrílico na cor preto, com as seguintes dimensões: Largura (180mm) x Comprimento (240mm) x Espessura (25mm).

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985/2023.

1.2. O prazo de vigência será contado a partir da data de início constante na Ordem de Serviço até o término das obrigações contratadas, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.3. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Por se tratar de uma licitação de baixa complexidade, cujas especificações já são conhecidas, enquadrada na hipótese de dispensa de licitação, com base no previsto na alínea "a", combinada com a alínea "d", do Parágrafo Único do Art. 2º do Ato Normativo DPG nº 238/2023 e a Portaria CGA nº 02, de 31 de janeiro de 2024, entende-se que o objeto enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

2.2. O objeto da contratação está previsto no planejamento institucional, justificando-se a contratação pela necessidade de se ter uma documentação e registro dos vencedores do referido Prêmio, na edição 2024.

2.3. O quantitativo foi estimado pela Ouvidoria Geral da Defensora Pública, responsável pela organização da premiação, conforme as especificações constantes deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Fornecimento de troféus, conforme especificações e quantitativos na sequência:

	Descrição	Dimensão (m)	Qtide
1	Troféus (vencedores edição 2024)	Conf. Especificações no item 6 e subitens	13

3.1.2. O quantitativo solicitado/estimado pela Ouvidoria-Geral foi o equivalente a 12 (doze) peças. No entanto, para manter um exemplar como histórico/memória das edições em posse da Ouvidoria-Geral, foi acrescido ao quantitativo solicitado, 1 (uma) peça, totalizando assim, 13 (treze) peças a serem adquiridas.

3.2. Características técnicas mínimas e obrigatórias do material:

3.2.1. Troféus: os troféus (escultura + base) deverão ser confeccionados em chapas de acrílico cristal (tipo Cast) para a escultura, com espessuras de 10 ~12mm e 25mm, recortadas a laser na formatação apresentada e, produzidas com matéria prima 100% virgem visando evitar o amarelamento e o ressecamento, as quais serão pintadas com tinta automotiva brilhante - **alto brilho**; base em acrílico na cor preto e placa com nome dos homenageados (fig. 01).

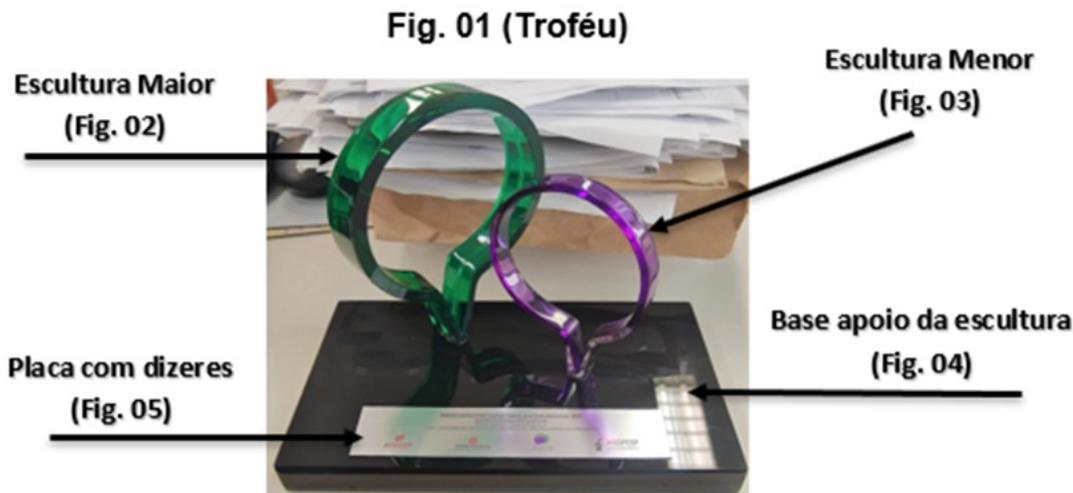


Fig. 1A

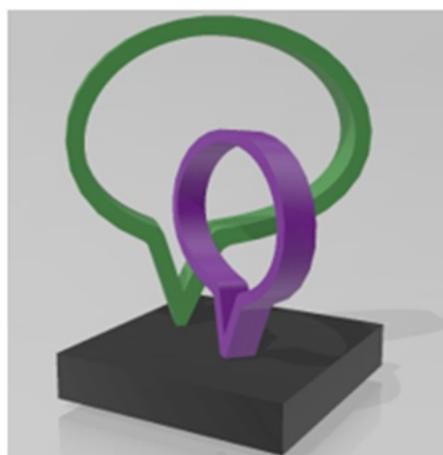


Fig. 1B

3.2.2. Escultura: os "balões" deverão ser confeccionados em material acrílico cristal tipo Cast, em recorte a laser no formato apresentado (figs. 02 e 03).

3.2.2.1. Balão Maior: confeccionado em acrílico com aplicação de pintura automotiva alto brilho, na cor "Verde" (R73 G146 B73 // #499249 // verde PANTONE 7741C) na espessura de 25mm (fig. 02) recortado a laser no formato especificado e com as seguintes dimensões: Altura (145mm); Largura (115mm).



Fig 02



R73 G146 B73 = #499249 verde PANTONE 7741C

3.2.2.2. Balão Menor: confeccionado em acrílico com aplicação de pintura automotiva alto brilho, na cor "Magenta/violeta" (R120 G0 B150 // #780096 // violeta PANTONE 2597C) na espessura de 10 ~ 12mm (fig. 03) recortado a laser no formato especificado e com as seguintes dimensões: Altura (115mm); Largura (85mm).



Fig 03



R120 G0 B150 = #780096 violeta PANTONE
2597C

3.2.2.3. A escultura (balão maior + balão menor) deverá estar devidamente afixada à base em acrílico, na posição indicada nas Figura 01 (troféu), de forma que as peças fiquem estáveis.

3.3. **Placa com dizeres (nome dos homenageados):** pequena placa em formato retangular, confeccionada em material metálico – aço escovado, com as seguintes dimensões: Altura (80mm) x Comprimento (200mm) x Espessura (1mm) – Fig. 05.

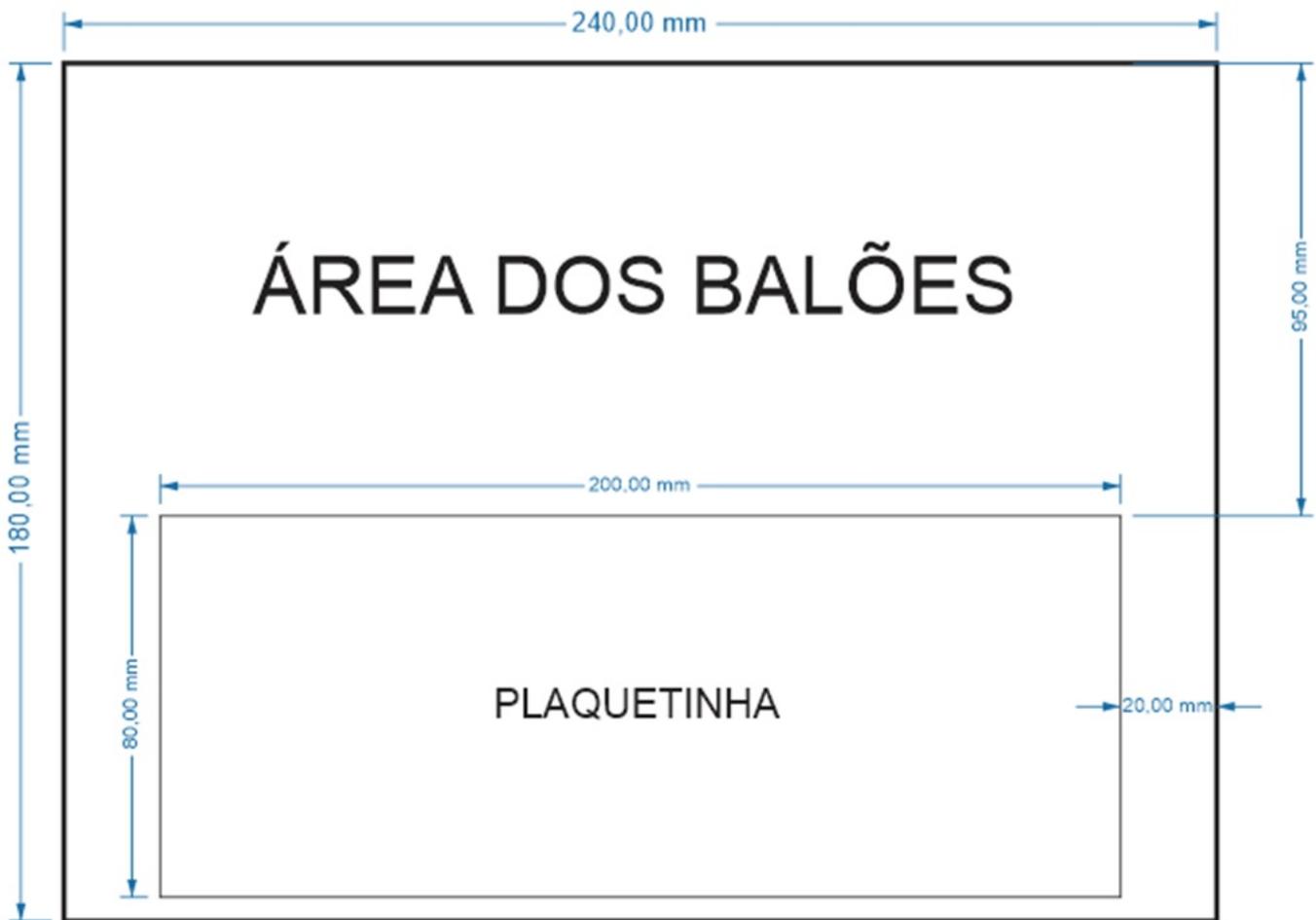
3.3.1. A placa com dizeres (nome dos homenageados) deverá estar afixada à base em acrílico, na posição centralizada inferior conforme indicada na Figura 01 (troféu).

3.3.2. Os dizeres serão fornecidos oportunamente, quando da solicitação da confecção das peças.

3.3.3. Exemplo de Tipologia (Fig. 05):



3.4. **Base apoio da escultura:** a base do troféu (fig. 04) deverá ser executada em material acrílico na cor preto, com as seguintes dimensões: Largura (180mm) x Comprimento (240mm) x Espessura (25mm).



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Garantia da contratação

- 4.1. A garantia dos troféus em acrílico, deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do termo de recebimento ou recibo, a ser emitido pela Gestão/Fiscalização da presente contratação, sem qualquer ônus adicional para a Defensoria Pública do Estado de São Paulo.
- 4.2. A garantia deverá cobrir defeitos de fabricação ou deterioração precoce do bem.
- 4.3. garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do termo de recebimento ou recibo, contra defeitos de fabricação, inclusas a reparação e substituição dos materiais que não se apresentem em perfeito estado, ficando a Contratada comprometida a efetuar a correção dos serviços ou substituição, no período máximo de 05 (cinco) dias corridos.
- 4.4. Durante a vigência da garantia, deverão ser fornecidas todas as correções que se fizerem necessárias, sem qualquer ônus à Defensoria Pública do Estado de São Paulo.
- 4.5. A eventual Contratada deverá garantir seus serviços prestados, tanto no que diz respeito aos materiais, quanto à execução, conforme disposição no Código Civil Brasileiro.

Amostra

4.6. Para fins de verificação das dimensões, cores, posição, materiais e composição do troféu, a licitante deverá confeccionar e apresentar uma amostra ou protótipo do troféu, a qual ficará retida após sua aprovação, não sendo considerado pertencente à quantidade requerida no item 3.1.2.

4.6.1. Caso a composição do troféu necessite de ajustes em relação ao posicionamento das peças ou outras questões avaliadas conforme subitem 4.6, será objeto de devolução, devendo a futura contratada retorná-lo devidamente ajustado junto com as peças finais

4.6.2. A amostra deverá ser entregue, para a avaliação referente ao item 4.6, no Departamento de Engenharia e Arquitetura (DEA), **em até 5 (cinco) dias úteis**, sito à Rua Líbero Badaró, nº 616 – 9º andar – Centro – São Paulo/SP, CEP: 01008-000, aos cuidados dos seguintes servidores: Sérgio R. Amaro, e-mail: sramaro@defensoria.sp.def.br, Fernando Peretto, e-mail: fperetto@defensoria.sp.def.br e/ou Eni Luize Gomes Vasques, e-mail: elvasques@defensoria.sp.gov.br.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 5.1. A contratação será formalizada por meio de Ordem de Serviço a ser emitida, via sistema SEI, por servidor da Defensoria Pública.
- 5.2. O fornecedor deverá receber a Ordem de Serviço através de mensagem eletrônica e deverá enviar mensagem de confirmação de recebimento.
- 5.3. Após o prazo de 72h sem que haja confirmação de recebimento, a Ordem de Serviço será considerada recebida.
- 5.4. O prazo de vigência será contado a partir da data de início constante na Ordem de Serviço até o término das obrigações contratadas.

Condições de Entrega

5.5. A CONTRATADA deverá concluir a prestação dos serviços contratados, inclusa a entrega, **em até 20 (vinte) dias úteis, a partir do recebimento da Ordem de Serviço**, incluso o período disponibilizado para apresentação da amostra, conforme subitem 3.1.2.

5.6. Os prazos a que se refere subitem 5.3 estão distribuídos da seguinte forma:

a) **Confecção da amostra**: 5 (cinco) dias úteis a contar da data de início constante da Ordem de Serviço.

b) **Confecção das peças a entregar (finais/aprovadas)**: 15 (quinze) dias úteis, a contar a partir da aprovação da amostra/protótipo, incluso a plaquetinha com as escritas.

5.7. Eventuais solicitações de prorrogação do prazo de execução deverão ser devidamente justificadas pela CONTRATADA, desde que não decorram, direta ou indiretamente, de conduta dolosa ou culposa desta, e serão protocoladas, antes do vencimento, para a apreciação da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

Do Recebimento do Objeto

7.1. Executados os serviços e entregues os troféus em acrílico e estando em condições de serem recebidos, a CONTRATADA deverá comunicar a Defensoria Pública do Estado de São Paulo - DPESP, por escrito e dentro do prazo contratual, a fim de que seja realizado o recebimento.

7.2. Quando da entrega dos serviços pela CONTRATADA, a Fiscalização/Gestor, em até 5 (cinco) dias úteis da comunicação do término dos serviços, realizará a verificação da correta configuração e quantitativo solicitados e, sendo verificado o atendimento integral do objeto, será emitido termo de recebimento, ou recibo.

7.3. Havendo a ocorrência de falha, constatação de avarias e qualquer incompatibilidade do serviço solicitado, não será expedido o Termo de Recebimento ou recibo, ficando a CONTRATADA obrigada a proceder aos devidos reparos e ajustes que se fizerem necessários para o pleno atendimento das especificações, num prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a partir da notificação pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

7.3.1. Não sendo solucionadas as pendências apontadas pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo - DPESP, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades constantes do Ato Normativo Ato Normativo DPG nº 237, de 28 de março de 2023.

7.4. O recebimento do serviço dar-se-á uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante termo de recebimento, ou recibo, firmado por servidor/a responsável.

Do Pagamento

7.5. Para fins de envio da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá encaminhar os respectivos documentos de faturamento para o e-mail elvasques@defensoria.sp.def.br ou por meio do processo correlato no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

7.6. A nota fiscal também deverá ser emitida no formato "CSV", com envio do respectivo documento diretamente para o e-mail: dofpagamentos@defensoria.sp.def.br.

7.7. Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias (Decreto Estadual nº 43.914, de 26 de março de 1999), contado da data de protocolo da nota fiscal/fatura no SEI e a vista do Termo de Recebimento ou Recibo.

7.8. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item 7.5 começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções, a vista do Termo de Recebimento ou Recibo.

7.9. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A.

7.10. Havendo atraso no pagamento, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74, da Lei Paulista de Contratos Administrativos, bem como juros moratórios, estes à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore", em relação ao atraso verificado.

7.11. Constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela CONTRATADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

7.12. O pagamento está condicionado a realização de cadastro da licitante vencedora no CAUFESP, ainda que a licitante possua cadastro no SICAF.

7.13. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no CAUFESP, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. A contratada será selecionada por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação será informado após a cotação de preços elaborada pelo Departamento de Licitações.

Forma de Fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros no Programa de Trabalho 03092420057980000, Elemento 33903999 e Fonte de Recursos 1.760.20002 da Unidade Gestora 420030.

12. DAS SANÇÕES

12.1 A inexecução total ou parcial desta contratação, assim como a ocorrência de qualquer das hipóteses constantes no artigo 155 ensejará a rescisão, acarretando as consequências enumeradas no artigo 156, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.2 A Contratada sujeita-se às sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.3 As sanções de que tratam os itens 12.1 e 12.2 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no Ato Normativo DPG nº 237, de 28 de março de 2023, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa, e deverão ser registradas no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções" (www.esancoes.sp.gov.br), no CAUFESP e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS" (www.portaltransparencia.gov.br/ceis).

12.4 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.5 A Contratante poderá descontar da fatura os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas no Contrato.

12.6 A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, do Decreto Estadual nº 67.301, de 24 de novembro de 2022, e do Decreto Estadual nº 67.684, de 03 de maio de 2023, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.7 A aplicação das penalidades não impede a Contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela Contratada.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) executar os serviços em tela em conformidade com as condições, prazos e características contidos neste Termo de Referência;
- b) designar funcionário na data da assinatura do Contrato para atuar como preposto;
- c) comunicar, por escrito, imediatamente, à respectiva Contratante, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis.
- d) manter durante a vigência da contratação, todas as condições que permitiram sua habilitação quando da realização do certame;
- e) não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação.
- f) responsabilizar-se integralmente pelos serviços em tela e executá-los em respeito à legislação e regulamentação pertinentes em vigência, com a aplicação da melhor técnica, zelo, diligência e economia;
- g) relatar a Contratante quaisquer irregularidades observadas relacionadas com a contratação;
- h) atender todos os pedidos feitos durante a vigência da contratação, ainda que a conclusão do trabalho ocorra após o término da vigência;
- i) providenciar a imediata correção de falhas, deficiências ou irregularidades observadas pela Contratante durante a validade da contratação;
- j) responder por todos os tributos, emolumentos, seguros e contribuições que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o serviço em tela.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas durante a vigência da contratação e pelas contratações dele decorrentes;
- b) observar os limites quantitativos individualmente estimados para a contratação;
- c) indicar formalmente o gestor para o acompanhamento da execução da contratação e das contratações que dela advierem;
- d) prestar à Contratada todas as informações e esclarecimentos solicitados que sejam pertinentes à natureza dos serviços em tela;
- e) efetuar os pagamentos das obrigações por si assumidas, na forma e prazos previstos.

15. PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS NO CERTAME

15.1. Diante da inserção dos autos no Sistema Eletrônico de Informações-SEI, é obrigatório o cadastro do representante da licitante como usuário externo do SEI, nos termos do art. 4º do Ato Normativo DPG nº 194, de 31 de maio de 2021, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de notificação específica expedida pela Defensoria Pública.

15.2. O não cadastramento como usuário externo no prazo determinado implicará, após seu vencimento, a não celebração da contratação, sem prejuízo das demais cominações legais.

16. DA VALIDADE DA PROPOSTA

16.1 A validade das propostas deverá ser de, no mínimo 90 (noventa) dias contados a partir de sua apresentação.

16.2. Nos preços considerar-se-á a isenção do ICMS prevista no art. 55, do Anexo I, do Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, conforme disposto no Decreto Estadual de nº 48.034/03, ou seja, sem a carga tributária do ICMS, sempre que aplicável.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Fernandez Haddad Kavabata, Assistente Técnica**, em 25/03/2024, às 11:48, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **0817413** e o código CRC **6CDAEFF0**.